

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009, -----

D E S I G N A, para constituir a *COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES*, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: EMILY SCAPINELLI VAZ, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA, Assistente de Administração; NEURI JOSÉ ANZOLIN, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; LAÉRCIO BARADEL, Engenheiro, e ELIETE BRUZA MOLINO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

D E S I G N A, ainda, LEONARDO FERNANDES RELA, Assistente de Administração; PAULO MAMYAKI PEREIRA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e JOSÉ ANTONIO CARTURAN, Arquiteto, como suplentes.

Nos impedimentos da Presidente nomeada por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Para secretariar a referida *COMISSÃO*, nomeia os servidores, ocupantes do cargo de Assistente de Administração, NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS, HELOÍSA KLEMM SCARPIM, AGATHA KARNER, e SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2020.

Ficam revogadas as Portarias nº 101, de 21 de maio de 2019, e nº 201, de 05 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE JUNHO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009, -----

D E S I G N A, para constituir a *COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES*, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: WALTER EDUARDO PIOVESANA, Assistente de Administração; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; JULIANO RODRIGUES NUNES, Assistente de Administração; ROMEU MOREIRA JUNIOR, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e LUCIANO STORANI, Assistente de Administração.

D E S I G N A, ainda, MÁRCIO ANTONIO BENEDETTI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; MILENA DE ANDRADE, Assessora de Políticas Governamentais, e ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI, Assistente de Administração, como suplentes.

Nos impedimentos da Presidente nomeada por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes

ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2020.

Fica revogada a Portaria nº 102, de 21 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINAFREDERICO OZANAM, com o objetivo de oferecer serviços de proteção social especial, na modalidade acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, sem referência familiar e com grau de dependência I, II e III (RDC nº 283/2005), do município de Jundiá.

Processo nº 20.332-5/2017

OBJETO: Fica, em caráter excepcional, acrescido de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para atendimento aos idosos especificamente por ações voltadas à mitigação das situações decorrentes da Pandemia advinda do COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

Assinatura: 16 de junho de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objetivando a oferta de 43 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial

de Alta Complexidade para a população idosa (acima de 60 anos).

Processo nº 20.333-3/2017

OBJETO: Fica, em caráter excepcional, acrescido de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para atendimento aos idosos especificamente por ações voltadas à mitigação das situações decorrentes da Pandemia advinda do COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

Assinatura: 16 de junho de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM-ATEAL.

Processo nº 5.495-7/2018

OBJETO: Prorroga por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência, a partir de 15 de junho de 2020; mantém o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar, substitui o Plano de Trabalho e Adita o valor estimativo total.

Assinatura: 16 de junho de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em reabilitação física.

Processo nº 5.483-3/2018

OBJETO: Prorroga a vigência por mais 03 (três), contados a partir de 15 de junho de 2020, bem como do Plano de Trabalho.

Assinatura: 16 de junho de 2020